

BUENO & BUENO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**NIRE: 412.06908761****CNPJ: 12.833.892/0001-90****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LAURA RONARA BUENO, brasileira, maior, solteira, natural de Rio Branco do Sul – PR, nascida em 11 de Outubro de 2000, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12971110-8/SESP – PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 07187949696 emitida pelo Detran/Pr e inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob nº 087.948.799-23, residente e domiciliado na Rua João dos Reis Faria, 100, Vila Costa, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.540-000; e;

LUANNA ROSA BUENO, brasileira, maior, solteira, natural de Rio Branco do Sul – PR, nascida em 11 de Outubro de 2000, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12971125-6/SESP – PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 07324746074 emitida pelo Detran/Pr e inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob nº 087.948.789-51, residente e domiciliado na Rua João dos Reis Faria, 100, Vila Costa, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.540-000;

Únicos Sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, de nome empresarial de **BUENO & BUENO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede na Cidade de Rio Branco do Sul/Pr, Estado do Paraná, na Rua Sete de Abril, 154, Vila Velha CEP 83.540-000, Inscrita no CNPJ: 12.833.892/0001-90, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.0690876-1 em 30/10/2010, resolve alterar as seguintes Clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, sob o nome fantasia **MATERIAIS ELETRO & HIDRAULICA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa ter a seguinte redação:

BUENO & BUENO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**NIRE: 412.06908761****CNPJ: 12.833.892/0001-90****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA****NIRE: 412.0690876-1****CNPJ: 12.833.892/0001-90**

LAURA RONARA BUENO, brasileira, maior, solteira, natural de Rio Branco do Sul – PR, nascida em 11 de Outubro de 2000, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12971110-8/SESP – PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 07187949696 emitida pelo Detran/Pr e inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob nº 087.948.799-23, residente e domiciliado na Rua João dos Reis Faria, 100, Vila Costa, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.540-000; e;

LUANNA ROSA BUENO, brasileira, maior, solteira, natural de Rio Branco do Sul – PR, nascida em 11 de Outubro de 2000, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12971125-6/SESP – PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 07324746074 emitida pelo Detran/Pr e inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob nº 087.948.789-51, residente e domiciliado na Rua João dos Reis Faria, 100, Vila Costa, Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.540-000;

Únicos Sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, de nome empresarial de **ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede na Cidade de Rio Branco do Sul/Pr, Estado do Paraná, na Rua Sete de Abril, 50, Vila Velha CEP 83.540-000, Inscrita no CNPJ: 12.833.892/0001-90, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.0690876-1 em 28/10/2010, que se rege pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE, DOMICILIO E PORTE: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, sob o nome fantasia **MATERIAIS ELETRO & HIDRAULICA** com sede na Cidade de Rio Branco do Sul/Pr, Estado do Paraná, na Rua Sete de Abril, 50, Vila Velha CEP

BUENO & BUENO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**NIRE: 412.06908761****CNPJ: 12.833.892/0001-90****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

83.540-000. A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAL E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **(4742-3/00)** Comércio varejista de material elétrico; **(4744-0/03)** Comércio varejista de material hidráulico; **(4744-0/01)** Comércio varejista de ferragens e ferramentas; **(4744-0/99)** Comércio varejista de materiais de construção; **(4322-3/01)** Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás; **(4321-5/00)** Instalação manutenção elétrica; **(4330-4/04)** Serviços de pintura; **(4120-4/00)** Serviços de construção civil e reformas; **(8121-4/00)** Serviços de limpeza de prédios e domicílios; **(8129-0/00)** Atividades de limpeza em chaminés, dutos de ventilação, fornos e calhas; **(8130-3/00)** Atividades paisagísticas; **(3811-4/00)** Coleta de resíduos não-perigosos; **(8111-7/00)** Serviços combinados de apoio a edifícios; **(4761-0/03)** Comércio varejista de artigos de papelaria; **(4759-8/99)** Comércio varejista de artigos pessoal e de uso doméstico; **(4642-7/02)** Comércio atacadista de roupas para uso profissional e segurança do trabalho; **(4712-1/00)** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **(4772-5/00)** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **(4757-1/00)** Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos **(4751-2/01)** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **(9602-5/02)** Atividades de estética.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 30/10/2010 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$

BUENO & BUENO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**NIRE: 412.06908761****CNPJ: 12.833.892/0001-90****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

30.000,00 (trinta mil Reais), dividido em 30.000 (trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que passa a ser distribuídos da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	VALOR
LAURA RONARA BUENO	15.000	R\$ 15.000,00
LUANNA ROSA BUENO	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Único: O socio que pretenda ceder ou transferir todas as partes de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade ficará a cargo das sócias **LAURA RONARA BUENO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante

BUENO & BUENO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**NIRE: 412.06908761****CNPJ: 12.833.892/0001-90****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios terão direito uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

BUENO & BUENO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**NIRE: 412.06908761****CNPJ: 12.833.892/0001-90****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Parágrafo Único: Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco do Sul – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas.

BUENO & BUENO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
NIRE: 412.06908761
CNPJ: 12.833.892/0001-90
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Rio Branco do Sul (PR), 14 de maio de 2021.

Luanna Rosa Bueno

Laura Ronara Bueno



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08794878951	
08794879923	